

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 270/2015
De 22 de dezembro de 2015

"Dispõe sobre nome de logradouro público nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LARGO ÁLVARO RIBEIRO o largo sem denominação no Loteamento IBC, que margeia ao Mercadinho Quero-Quero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n. ° 271/2015
De 22 de dezembro de 2015

*"Dispõe sobre nome de logradouro público
nesta cidade e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO DE DEUS RODRIGUES OLIVEIRA, a rua sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 272/2015
De 22 de dezembro de 2015

*"Dispõe sobre nome de logradouro público
nesta cidade e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA ARISTIDES CANELA à avenida sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n. ° 273/2015
De 22 de dezembro de 2015

*"Dispõe sobre nome de logradouro público
nesta cidade e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LAURINDO FERREIRA GÓIS à rua sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n. ° 274/2015
De 22 de dezembro de 2015

*"Dispõe sobre nome de logradouro público
nesta cidade e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LUIZ AMADEU LESSA à rua sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 275/2015
De 22 de dezembro de 2015

"Dispõe sobre nome de logradouro público nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ MIRANDA a rua sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 276/2015
De 22 de dezembro de 2015

*"Dispõe sobre nome de logradouro público
nesta cidade e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ ALVES BÉU a rua sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 277/2015
De 22 de dezembro de 2015

"Dispõe sobre nome de logradouro público nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA HILDO GONÇALVES OLIVEIRA, a rua sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 278/2015
De 22 de dezembro de 2015

*"Dispõe sobre nome de logradouro público
nesta cidade e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ FRANCISCO DE SENA, a avenida sem denominação no Loteamento IBC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de dezembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161